



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.legislativa.pi.gov.br
AP.010.1.004285/13
Senha: 3EE6D8C

AL-P-(SGM) Nº 266

Teresina(PI), 17 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa decidiu manter o **VETO PARCIAL e/ou TOTAL** de que tratam as Mensagens nºs 72/2011, 01/2012, 09/2012, 01, 02, 04, 08 e 27/2013, aposto contra os Projetos de Leis que:

➔ **“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003, e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo;**

“Autoriza a concessão patrocinada do serviço de recuperação, operação, manutenção, conservação e implantação de melhoria do Sistema Rodoviário PI-397”, de autoria parlamentar;

“Torna obrigatório o cumprimento de ordem da inscrição e a divulgação da listagem dos pacientes que aguardam cirurgia na rede pública hospitalar do Estado do Piauí”, de autoria parlamentar;

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 114, de 5 de agosto de 2008, e dá outras providências” de autoria do Poder Executivo;

“Cria o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências”, de autoria do Ministério Público;

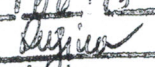
“Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, que trata da criação do Sistema de Incentivo à Cultura - SIEC e dá outras providências”, de iniciativa parlamentar;

“Dispõe sobre a criação do Livro de Reclamação dos Consumidores em todos os estabelecimentos de fornecimento de bens e prestação de serviços no Estado do Piauí e dá outras providências”, de autoria parlamentar;

“Institui a política de prevenção ao tabagismo”, de iniciativa parlamentar.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 17/06/13

Responsável

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Marechal Castelo Branco, 201
CEP.: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214

AL'S-1938/11
-11- 136/12
-11- 272/12
-11- 1665/13
-11- 1640/13
-11- 1643/13
-11- 1797/13